



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 002/19**

A Prefeita Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de Técnico Contábil.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **002/19** será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal da Fazenda, podendo servidores, de outras Secretarias, compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **002/19** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **002/19** esgota-se após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

1.5. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

**2. DA VAGA, DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA**

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal, corresponderão às seguintes informações:

| Nº. DE VAGAS | CARGO            | REQUISITOS  | VALOR DA REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|------------------|---|----------------------|-----------------------|
| 01           | Técnico Contábil | -Curso Técnico em Contabilidade ou Contador;<br>- Registro no Conselho Regional de Contabilidade; | R\$ 1.715,05         | 40 horas              |

2.2. **ATRIBUIÇÕES:** As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 1232/15.

2.2.1 **Descrição Sintética:** Executar as rotinas contábeis e as atividades financeiras da Prefeitura.

2.2.2 **Descrição Analítica:** Controle das receitas, despesas, prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias; realizar as atividades inerentes ao serviço de contabilidade; demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões; fazer levantamentos e análise das contas patrimoniais, organizar e assinar balanço e balancetes contábeis; realizar conciliações bancárias e patrimoniais; executar outras tarefas afins.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **15/04/2019 a 17/04/2019 e 22/04/2019 a 26/04/2019**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na sede da Secretaria Municipal da Fazenda – na Contadoria Municipal, sito à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449 – Centro – Nova Santa Rita - RS.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como: RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição, Carteira do Registro do CRC, diploma ou certificado de conclusão do curso, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e cópia de comprovação de endereço, cópia de comprovação de que não possui antecedentes criminais, podendo ser emitido através do site: [www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida), até às 14 horas do último dia de inscrição, a conferência será realizada no momento da entrega dos mesmos;
- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7.2, o protocolo deve estar devidamente preenchido e ser feito em duas vias, conforme Anexo II;
- Entregar Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.

3.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com o protocolo de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo: Etiqueta de Identificação, e encaminhado a Contadoria Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Bairro Centro, Nova Santa Rita – RS.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

#### **4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 002/19 compreende as seguintes fases:

a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº **538/19**, será composta por:

a) três servidoras representantes da Secretaria Municipal da Fazenda.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

### - Cargo de Técnico Contábil – Nível Técnico

| TÍTULO  | PONTUAÇÃO                           | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------------------|------------------|
| Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade.   | 5 pontos                            | 10 pontos        |
| Participação em congressos, seminários, simpósios e outras atividades acadêmicas relacionadas à <u>Contabilidade Pública</u> , com carga horária mínima de 16h. | 0,5 ponto                           | 5 pontos         |
| Participação em congressos, seminários, simpósios e outras atividades acadêmicas relacionadas à <u>Contabilidade Geral</u> , com carga horária mínima de 16h.   | 0,1 ponto                           | 1 ponto          |
| Experiência Profissional comprovada em Contabilidade Pública.   | 3 pontos por cada semestre completo | 12 pontos        |

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e o término da contratação) ou certidão expedida pelo órgão competente e os títulos mediante apresentação dos certificados.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS**

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br), na data de **30/04/2019 a partir das 09h** e será disponibilizado o prazo para recurso.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Caso o candidato queira entrar com recurso deverá entrar em contato com a Contadoria Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, para obter o motivo pelo qual não pontuamos algum título ou desclassificamos tal inscrição no dia **02/05/2019** pelo telefone 51 3479 1300 – Ramal da Contabilidade com Franciély, Luciana ou Mireli.

9.3. Os recursos deverão ser entregues na Contadoria Municipal, sito à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Centro, Nova Santa Rita/RS, na data de **03/05/2019** das 8h às 11h3min e das 13h às 16h30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em sorteio.

10.2. O Sorteio, se necessário, será realizado na Contadoria Municipal, pela comissão deste edital no dia **06/05/2019 a partir das 09:00h**.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

O resultado final será homologado pela Prefeita Municipal, e publicado no Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br), na data de **06/05/2019 a partir das 13h**.

## **12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO**

12.1. Entrega dos Envelopes

Data: **15/04/2019 a 17/04/2019 e 22/04/2019 a 26/04/2019**

Horário: 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min

Local: Contadoria Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda

12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **30/04/2019** Horário: a partir das 13h

Local da divulgação: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br) – Aba Concursos

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **03/05/2019** Horário: 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min

Local: Contadoria Municipal /Secretaria Municipal da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

12.4. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **06/05/2019** Horário: a partir das 13h

Local da divulgação: Mural da Prefeitura Municipal (Setor de Protocolo e Arrecadação) e, através do site: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br) – Aba Concursos.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos de Lei Municipal, autorizadora da contratação.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Nova Santa Rita, 12 de abril de 2019.

MARGARETE SIMON FERRETTI

Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo: Etiqueta de Identificação**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_

(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Requer condição especial: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

\_\_\_\_\_

Nova Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo II**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/2019**, para a contratação temporária de Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

| <b>TÍTULOS</b>  | <b>Títulos Entregues</b> |
|---|--------------------------|
| Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade.   |                          |
| Participação em congressos, seminários, simpósios e outras atividades acadêmicas relacionadas à <u>Contabilidade Pública</u> , com carga horária mínima de 16h. |                          |
| Participação em congressos, seminários, simpósios e outras atividades acadêmicas relacionadas à <u>Contabilidade Geral</u> , com carga horária mínima de 16h.   |                          |
| Experiência Profissional comprovada em Contabilidade Pública.   |                          |
| Outros Documentos apresentados, a critério do candidato.  |                          |

Nova Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS RESULTADOS**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Nome Completo:</b>  | <b>Número de Inscrição:</b> |
| <b>Indicação do Item a ser Revisado:</b>                                       |                             |
| <b>Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada:</b> |                             |
| <hr/><br><hr/><br><hr/>  |                             |
| Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.                                      |                             |
| <b>Rubrica do Candidato:</b> _____   |                             |



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

|  |                       |                |                     |
|--|-----------------------|----------------|---------------------|
| Nome:  |                       |                |                     |
| É Titular de cargo, emprego ou função pública?<br><br>( ) SIM      ( ) NÃO   |                       |                |                     |
| Se positivo, prestar as seguintes informações:   |                       |                |                     |
| Cargo/emprego/função   | Carga horária semanal | Órgão/Entidade | Horário de trabalho |
|  |                       |                |                     |
| Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?<br><br>( ) SIM      ( ) NÃO  |                       |                |                     |
| Se positivo, prestar as seguintes informações:   |                       |                |                     |
| Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria  |                       | Órgão/Entidade |                     |
|  |                       |                |                     |
| Estou ciente:  |                       |                |                     |
| a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;   |                       |                |                     |
| b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;  |                       |                |                     |
| c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. |                       |                |                     |
| Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.   |                       |                |                     |
| _____<br>Declarante  |                       |                |                     |



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, DECLARO, em cumprimento às disposições do art. 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Santa Rita, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Lei nº 8.429/92:**

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.